



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Nº 186 de 23 de Junho de 2021** - Institui no município de Itapebi-Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº 186 DE 23 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEBI-BAHIA, AS RESTRIÇÕES INDICADAS, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, NO ESTADO BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica restrita de 23 de junho até 01 de julho de 2021 a comercialização de bebidas alcoólicas na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como bares, restaurantes e lanchonetes, localizados no Município poderão fornecer serviços de alimentação na modalidade presencial. Bebidas alcoólicas só poderão ser comercializadas na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

§ 2º - Fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas em supermercados, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º - Fica proibido no âmbito municipal o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas e a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras de 23 de junho até 01 de julho de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 3º - Ficam suspensos eventos e atividades no Município, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, missas e cultos religiosos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 23 de junho até 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Fica suspensa no município a realização de *shows*, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes até 01 de julho de 2021.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento do comércio e serviços bancários, observados os protocolos sanitários estabelecidos (uso obrigatório de máscara, distanciamento e disponibilização de álcool a 70%).

Art. 6º - A Polícia Militar apoiará as medidas necessárias adotadas no Município, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi-BA, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito